

PARECER DA AUTORIDADE DA UNIDADE GESTORA

ORGÃO REPASSADOR	MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
ENTIDADE BENEFICIADA	Abrigo Albertina Berkembrock

EMPENHO	Liquidação 253/2025	DATA EMPENHO	11/02/2025
CONVÊNIO	34/2023	VIGÊNCIA	01/01/2025 a 31/12/2025
ADITIVO		VIGÊNCIA ADITIVO	
DATA LIBERAÇÃO	11/02/2025	VALOR	R\$ 7.343,86

OBJETO DA PARCERIA

(PETROLÂNDIA) REPASSE DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ALBERTINA BERBENBROCK, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, DESTINADO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL ASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

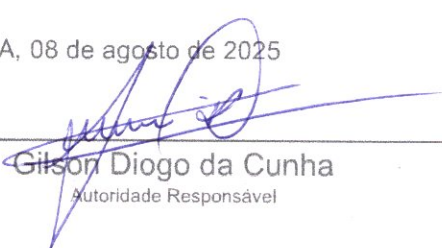
OBSERVAÇÃO

CONCLUSÃO

Na qualidade de Secretário responsável pela pasta repassadora dos recursos à Entidade acima identificada e com base nos documentos apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, no Relatório emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Controle Interno, concluímos que a prestação de contas pode ser considerada **REGULAR COM RESSALVA**:

Desta forma, tendo em vista que as restrições não causaram dano ao erário, dou o parecer pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas e encaminhamento para baixa de responsabilidade.

PETROLÂNDIA, 08 de agosto de 2025



Gilson Diogo da Cunha
Autoridade Responsável